



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA  
C.G.C. 01.791.276/0001-06  
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 729/93, de 20 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sobre autorização para desapropriação de uma porção de terras com 4.608,50 m<sup>2</sup> de propriedade da COMPSGOL, e dá outras providências".

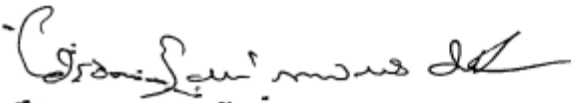
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e normas exigências constante no Regimento Interno, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, a desapropriar por necessidade, interesse e utilidade pública, a área de 4.608,50 m<sup>2</sup>, de propriedade da COMPSGOL, confrontando com Ozair Moreira Nunes Edson Guimarães de Faria e outros, proveniente do Registro nº 02, ref. a Matr. 4189.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, até o valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, por suplementação por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

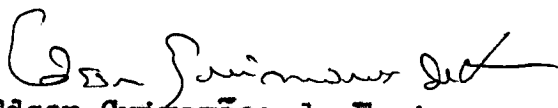
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

  
= Edson Guimarães de Faria =  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA  
C.G.C. 01.791.276/0001-06  
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GOIÁS, aos  
20 dias do mês de dezembro de 1.993.

  
= Edson Guimarães de Faria =  
Prefeito Municipal.